



**PREFEITURA DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 18.306.670/0001-04  
Praça Alibenides da Costa Faria, 10 – Centro  
37928-000 - São Roque de Minas – MG



## DECRETO Nº 446 DE 06 DE JULHO DE 2021.

*ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DO DECRETO 437 DE 23 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, Sr. Onésio de Oliveira Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e seguintes da Lei 1.091/90 Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** as deliberações do Minas Consciente, e, Comitê Gestor do Plano de Prevenção e contingenciamento em Saúde do COVID – 19 – COMITÊ EXTRAORDINARIO COVID -19.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica alterado o Art. 3º do Decreto 437 de 23 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º- Fica proibido, no interior de bares, restaurantes e congêneres bem como em locais públicos a prática de jogos de cartas, sinuca e demais jogos de mesa”.***

**Art. 2º**. Ficam suprimidos os artigos 4º, §§1º e 2º do Decreto 437 de 23 de junho de 2021.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir das 00 (Zero) horas do dia 07 de julho de 2021.

São Roque de Minas – MG, 06 de julho de 2021.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE  
Prefeito Municipal